

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2013
CREDENCIAMENTO Nº 004/2012/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº. 130/2013/GBSES **Sr. MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e de outro lado as empresas **ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA**, com sede na Rua Xavier da Silveira, nº 45, sobreloja 202 Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.061-010, inscrita no CNPJ sob o n. 01.035.382/0001-51, neste ato representada pela **Srª SHEILA VASQUES TAVARES** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 071.823.10-8 IFP/RJ, inscrita no CPF n. 008.930.917-07, doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando tudo que consta no **processo n. 32526/2012/SES/MT**, oriundo de procedimento de CREDENCIAMENTO Nº 004/2012, resolvem celebrar o presente Contrato, do qual é parte integrante o Edital de Credenciamento nº 001/2011/SES/MT e o Plano de Trabalho, que será regido pelo artigo 25, caput da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 352139/2013**, este instrumento tem por escopo incluir o procedimento de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM) conforme Portaria Nº. 1.274 de 25 de junho de 2013 aos serviços do Credenciamento 004/2012/SES/MT e consequentemente ao contrato nº **008/2013**.

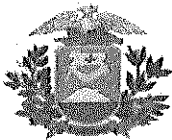
Cláusula Segunda – DA INCLUSÃO

2.1. Depois de **incluir** o procedimento de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM) o item 2.2 da Clausula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e o item 7.1.1. da Clausula Sétima – DO PAGAMENTO, passarão a ter a seguinte redação:

2.2. (...) Conforme Portaria Nº. 1.274 de 25 de junho de 2013

07.01.03.032-1 Dispositivo para pessoas com perda da qualidade da audição usuárias de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) ou Implante Coclear (IC). Composto de transmissor com microfone para captação do sinal por Frequência Modulada (FM) e receptor com adaptação para entrada de áudio do AASI ou IC. A prescrição deverá ser realizada por profissional de saúde habilitado.	R\$ 4.500,00
--	--------------

7.1. (...) e Portaria Nº. 1.274 de 25 de junho de 2013



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

7.7.1.

25	07.01.03.032-1	- SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL	R\$ 4.500,00
----	----------------	--	--------------

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Incluir a dotação orçamentária abaixo relacionada na execução do contrato 008/2013:

Unid. Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2970 - Garantir Atendimento Especializado à Pessoa com Deficiência
Natureza da despesa: 3390-30 -32 – Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 112 - Recurso para apoio ao desenvolvimento das atividades ambulatoriais

Cláusula Quarta– DA FUNDAMENTAÇÃO

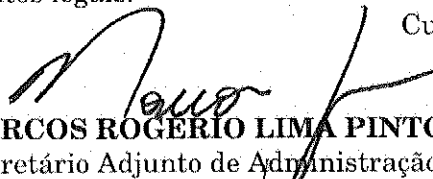
4.1 Fundamenta-se o presente instrumento na alínea “a” parágrafo I do art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações e no Parecer n. 432/ASSEJUR/SES/MT/2013.

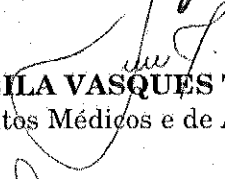
Cláusula Quinta– DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original .

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 008/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT 21 de fevereiro de 2014.


MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica


SHEILA VASQUES TAVARES
ATOMED Produtos Médicos e de Auxílio Humano LTDA

Testemunhas:


Rosângela Moraes Nogueira
RG 531981-1 SSP/MT
CPF 495.587.141-00


Ana Lúcia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70